

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**PROAD TRT22 Nº 339/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT22 Nº 14/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021), nas dependências da Administração Central, o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, CNPJ 03.458.141/0001-40, com sede na Avenida João XXIII, 1460, 5º andar – Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-000, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral de Administração, Senhor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TRT22, em face do Pregão Eletrônico nº 14/2021, PROAD TRT22 Nº 339/2021, resolve registrar pelo período de 12 (doze) meses, os preços da empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 04.198.254/0001-17, com sede na SHN QUADRA 1, CONJUNTO “A” BLOCO “A”, ENTRADA “A”, Edifício LE QUARTIER, SALA 803 – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.701-000; Fone: (61) 3031-0000; Celular: (61) 98184-8829; E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br, Agência: 1231-9, Conta Corrente: 114-719-6, Banco do Brasil S/A, aqui denominada FORNECEDORA, neste ato representada pela Srª MÁRCIA CAETANO DA SILVA, CPF \*\*\*295.511-\*\*, R.G nº \*.862.3\*\*, expedida pela SSP/DF, vencedora dos itens 1 e 2 do Pregão em referência, atendendo às condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

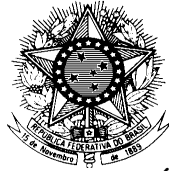
Registro de preços para eventual aquisição de licenças de softwares de edição de vídeos, imagens e PDF para atender as demandas do TRT22 e demais Regionais participantes.

Independentemente de transcrição, vinculam-se a presente ATA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021 com seus anexos e a proposta da contratada.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Adobe Creative Cloud for Enterprise All	99	R\$	R\$ 1.479.060,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

	Apps ALL MP ML Licensing Subscription New - 36 (trinta e seis) meses. Marca/Fabricante: Adobe		14.940,00	
2	Adobe Acrobat Pro DC for Enterprise All Apps MP ML Licensing Subscription New - 36 (trinta e seis) meses. Marca/Fabricante: Adobe	381	R\$ 2.820,00	R\$ 1.074.420,00
Valor Total dos itens 1 e 2				R\$ 2.553.480,00

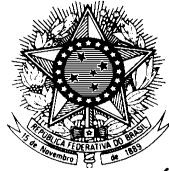
2.2. Os quantitativos registrados por Órgão estão relacionados abaixo.

**QUANTITATIVO REGISTRADO POR ÓRGÃO**

ÓRGÃO	Quantitativo a ser registrado por item	
	Item 1	Item 2
TRT 1ª Região	4	250
TRT 2ª Região	12	6
TRT 3ª Região	6	0
TRT 4ª Região	0	42
TRT 7ª Região	15	0
TRT 8ª Região	5	0
TRT 10ª Região	10	0
TRT 12ª Região	6	0
TRT 16ª Região	2	1
TRT 17ª Região	9	35
TRT 18ª Região	11	16
TRT 20ª Região	4	1
TRT 21ª Região	2	0
TRT 22ª Região	10	30
TRT 24ª Região	3	0
<b>TOTAIS:</b>	<b>99</b>	<b>381</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**4. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à fornecedora.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a fornecedora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. A fornecedora que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

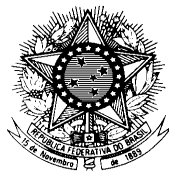
5.4.1. Convocar os demais signatários constantes do cadastro-reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, mantendo-se a Ata com a fornecedora que aceitar manter o preço originariamente registrado.

5.4.2. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes do cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, será concedida a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata.

5.5. O registro da fornecedora será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.6.1. por razão de interesse público; ou

5.6.2. a pedido da fornecedora.

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

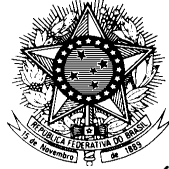
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da fornecedora registrada, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços (ARP).

**PELO TRT22:**

**HUMBERTO  
MAGALHAES  
AYRES:2394  
0069191**

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO MAGALHAES  
AYRES:23940069191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA  
PF 1v2, ou=00360305134224,  
cn=HUMBERTO MAGALHAES  
AYRES:23940069191  
Dados: 2021.11.22 09:11:25  
-03'00'

**PELA FORNECEDORA:**

**MARCIA  
CAETANO DA  
SILVA:69829551  
172**

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
CAETANO DA  
SILVA:69829551172  
Dados: 2021.11.22  
16:28:43 -03'00'